

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 968



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos Administrativos	81
Notificações	81
Licitações e Contratos	85
Aviso de Licitação	85
Concursos Públicos/Processos Seletivos	85
Eliminação	85
Convocação	86



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.084, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”**

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 08 de março de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **TATIANE ROSA RODRIGUES DA SILVA**, RG nº 457893692 SSP/SP, CPF 338.371.308-35, admitida para a função de Técnico em Farmácia, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 9433 de 15 de março de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.065, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 03 de setembro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **RAPHAEL RICHARD BARBOSA**, RG nº 247261026 SSP/SP, CPF 292.234.808-33, admitido para a função de Motorista de Veículos Leves e Pesados, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 8647 de 05 de setembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.064, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 03 de setembro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **DARCI RODRIGUES BONFIM**, RG nº 637246512 SSP/SP, CPF 553.870.209-04, admitido para a função de Motorista de Veículos Leves e Pesados, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 8649 de 05 de setembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.063, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 03 de setembro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **LUIZ ANTONIO LOPES DA COSTA**, RG nº 427530234 SSP/SP, CPF 345.334.828-13, admitido para a função de Motorista de Veículos Leves e Pesados, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 8648 de 05 de setembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.062, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 03 de setembro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **CARLOS EDUARDO ZAMPIERI**, RG nº 224371691 SSP/SP, CPF 186.273.148-96, admitido para a função de Motorista de Veículos Leves e Pesados, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 8645 de 05 de setembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.061, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 03 de setembro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **GIULIANO FAGUNDES MACHADO**, RG nº 268107993 SSP/SP, CPF 161.410.368-21, admitido para a função de Motorista de Veículos Leves e Pesados, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 8644 de 05 de setembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.060, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 03 de setembro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **ARMELINDO DO CARMO DE MELO**, RG nº 334497255 SSP/SP, CPF 267.509.628-82 admitido para a função de Motorista de Veículos Leves e Pesados, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 8646 de 05 de setembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.059, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 31 de agosto de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA**, RG nº 474775288 SSP/SP, CPF 049.319.313-83, admitido para a função de Técnico de Enfermagem, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 8639 de 05 de setembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.058, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 31 de agosto de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **ISABELLA EVELIN DA SILVA**, RG nº 413195612 SSP/SP, CPF 426.525.068-89, admitida para a função de Técnico de Enfermagem, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 8638 de 05 de setembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.057, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 31 de agosto de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **WAGNER MARIANO**, RG nº 34108217X SSP/SP, CPF 288.794.198-46, admitido para a função de Enfermeiro, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 8640 de 05 de setembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.056, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 31 de agosto de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **VALTER BARBOSA GAMBINI**, RG nº 336314802 SSP/SP, CPF 222.573.368-60, admitida para a função de Técnico de Enfermagem, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 8637 de 05 de setembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.055, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 31 de agosto de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **JULIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RG nº 451646691 SSP/SP, CPF 328.438.938-52, admitida para a função de Enfermeiro, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 8643 de 05 de setembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.054, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 31 de agosto de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **SANDRO APARECIDO DOS SANTOS**, RG nº 58328615X SSP/SP, CPF 403.336.471-49, admitido para a função de Enfermeiro, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 8642 de 05 de setembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.053, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 30 de agosto de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **PAULO MARCOS DE MACEDO**, RG nº 241342211 SSP/SP, CPF 134.538.168-97, admitido para a função de Técnico de Enfermagem, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 8636 de 05 de setembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.052, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 30 de agosto de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **JENIFER COSTA CASTRO MATIAS**, RG nº 41074857-2 SSP/SP, CPF 418.948.898-43, admitida para a função de Técnico de Enfermagem, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 8635 de 05 de setembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.051, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 30 de agosto de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **ANDREIA DIAS MOTA**, RG nº 278850765 SSP/SP, CPF 246.171.678-11, admitida para a função de Enfermeiro, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 8633 de 05 de setembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.050, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 30 de agosto de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **JULIO CESAR VIEIRA SANTANA**, RG nº 255148380 SSP/SP, CPF 248.198.748-96, admitido para a função de Motorista de Veículos Leves e Pesados, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 8634 de 05 de setembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.049, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 30 de agosto de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **CARLOS ALCIONE DE LIMA**, RG nº 84277649 SSP/SP, CPF 012.743.377-55, admitido para a função de Enfermeiro, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 8632 de 05 de setembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.048, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 30 de agosto de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **CAMILA CHAGAS DE OLIVEIRA ZANIN**, RG nº 299808336 SSP/SP, CPF 276.846.238-18, admitida para a função de Enfermeiro Responsável Técnico, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 8631 de 05 de setembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.083, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 06 de março de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **ROSEANE MARIA LIMA DOS SANTOS**, RG nº 682331363 SSP/SP, CPF 082.640.274-74, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9425, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.082, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 06 de março de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **CARMEM LUCIA LOPES**, RG nº 298661639 SSP/SP, CPF 259.005.228-65, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9414, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.081, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 06 de março de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **MARIA SALETE FERREIRA DE SALES**, RG nº 262650654 SSP/SP, CPF 153.211.328-52, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9413, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.080, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 06 de março de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **FRANCISCA DE SOUSA GREGORIO**, RG nº 659574202 SSP/SP, CPF 020.908.023-08, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9424, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.079, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 06 de março de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **LUCIANA FERNANDES DA CUNHA**, RG nº 475491142 SSP/SP, CPF 229.168.718-29, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9423, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.077, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 06 de março de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **CLAUDENIR SANTOS DA SILVA**, RG nº 527492802 SSP/SP, CPF 001.906.785-26, admitido para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9420, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.076, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 06 de março de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **FABIANA APARECIDA BUENO DE FRANÇA**, RG nº 292503799 SSP/SP, CPF 265.373.878-33, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9419, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.075, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 06 de março de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **JULIANA LOPES RODRIGUES**, RG nº 357967537 SSP/SP, CPF 299.281.988-37, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9418, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.074, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 06 de março de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **MARLENE APARECIDA DE GODOY ROSA**, RG nº 251228447 SSP/SP, CPF 147.187.718-38, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9411, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.073, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 06 de março de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, RG nº 453073992 SSP/SP, CPF 290.073.658-78, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9417, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.072, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 06 de março de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **SIMONE ADRIANA DE LIMA ALMEIDA**, RG nº 546429701 SSP/SP, CPF 814.888.829-91, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9416, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.071, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 06 de março de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **MARGARETTI MATOS DE SOUSA NASCIMENTO**, RG nº 249095567 SSP/SP, CPF 142.871.058-26, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9410, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.070, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 06 de março de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **FRANSUELMA MARTINS DA SILVA**, RG nº 554629392 SSP/SP, CPF 793.432.524-04, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9415, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.069, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 06 de março de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **SIRLEI FURTADO DA SILVA**, RG nº 236519384 SSP/SP, CPF 143.405.898-02, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9409, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.068, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 06 de março de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **VILMA ALVES DE OLIVEIRA GONÇALVES**, RG nº 26699653X SSP/SP, CPF 096.785.688-45, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9408, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.066, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 06 de março de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **LUISA ROSENO OLIVEIRA**, RG nº 620765860 SSP/SP, CPF 049.419.675-00, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9426, de 13 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.047, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 23 de fevereiro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA CUNHA**, RG nº 27314070X SSP/SP, CPF 167.627.248-84, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 9365, de 01 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.046, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 23 de fevereiro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **ANA MARIA DOS SANTOS SILVA**, RG nº 375597979 SSP/SP, CPF 216.851.688-09, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme Portaria nº 9366, de 01 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.045, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 23 de fevereiro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **JUVENTINA ALVES BARROS BUENO**, RG nº 42096860X SSP/SP, CPF 317.826.288-19, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9367, de 01 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.044, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 23 de fevereiro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **LEILANE APARECIDA BIAS DE ALMEIDA SANTOS**, RG nº 19335283 SSP/SP, CPF 193.413.288-88, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9368, de 01 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.043, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 23 de fevereiro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **TEREZA ALVES DA SILVA CARVALHO**, RG nº 576598471 SSP/SP, CPF 417.437.504-63, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9369, de 01 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.042, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 23 de fevereiro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **APARECIDA CIPRIANO DOS SANTOS**, RG nº 207914916 SSP/SP, CPF 079.556.118-02, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9371, de 01 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.041, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 23 de fevereiro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **HELENA NEVES**, RG nº 166255762 SSP/SP, CPF 070.863.888-07, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9370, de 01 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.026, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

CESSA, os efeitos da Portaria nº 3.844, de 07 de novembro de 2019, que cedeu a servidora THELMA REGINA MATOS BARBOSA a prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Itupeva/SP.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO**, os efeitos da Portaria nº 3.844, de 07 de novembro de 2019, que cedeu a servidora **THELMA REGINA MATOS BARBOSA**, RG nº 30.192.983-X SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Assistente Técnico em Gestão, lotada junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública para prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Itupeva/SP.

Artigo 2º - Fica a servidora acima mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública transferida para Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.319, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede ao servidor Wagner Araujo Lage, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Infraestrutura – Condutor de Veículos de Urgência, LICENÇA PARA CASAMENTO.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI, Secretária Municipal de Saúde Interina da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1514, de 01 de setembro de 2000, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **WAGNER ARAUJO LAGE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Infraestrutura – Condutor de Veículos de Urgência, Licença Casamento de 07 (sete) dias, no período de 22 a 28 de setembro de 2023, de acordo com a Lei Complementar 387/2015, artigo 98 inciso II, conforme processo administrativo nº 12799/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Saúde Interina

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.123, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Declara vago o cargo de Servente Geral, em virtude do passamento do Sr. Mario Nicollete.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica declarado vago o cargo de Servente Geral, junto a Secretaria Municipal de Educação em virtude do passamento do Sr. **MARIO NICOLLETE**, ocorrido em 05 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.128, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA a pedido ELIANE LEITE DE ALMEIDA AMARO, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **ELIANE LEITE DE ALMEIDA AMARO**, RG nº 34.466.158 SSP/SP, CPF 270.188.808-58, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - **DECLARA** vago o cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.099, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em
exercício de Itupeva, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2022, para admissão no cargo de Dentista– TRAUMA/CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL, conforme Edital nº 394/2023 e Processo Administrativo nº 7240/2023, classificado na 1ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. MATHEUS EIJI WARIKODA SHIBAKURA para ocupar o cargo de DENTISTA - TRAUMA/CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe J, Nível de Capacitação II, padrão de vencimentos P57 (cinquenta e sete), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

FICA concedido o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do
mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão
Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.279, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração do funcionário EDUARDO BRANDÃO AUGUSTO.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o funcionário **EDUARDO BRANDÃO AUGUSTO** ocupante do cargo em comissão de Assessor Especializado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor Especializado, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Errata da portaria nº 10.172 de 14 setembro de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva –Edição 951, de 15 de setembro de 2023.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 9.434, de 16 de março de 2023, em face das razões apresentadas pelo presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 11234/2022.

RETIFICA:

Onde se lê: Portaria nº 10.172 de 14 de setembro de 2023.

Leia-se: Portaria nº 10.272, de 14 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.283, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

CESSA os efeitos da portaria nº 6458, de 28 de julho de 2021, que nomeou o servidor MARCO ALESSANDRO TALLONI FERRARI a ocupar o cargo em comissão de Assessor Especializado.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da portaria nº 6458, de 28 de julho de 2021, que nomeou o servidor **MARCO ALESSANDRO TALLONI FERRARI**, a ocupar o cargo em comissão de Assessor Especializado, voltando o mesmo a ocupar o cargo público de Médico - Gastroenterologista, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Assessor Especializado, junto a Secretaria Municipal Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.126, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

CESSA os efeitos da Portaria nº 8497, de 10 de agosto de 2022, que nomeou o servidor, Patrick Koyama a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 01 de setembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 8497, de 10 de agosto de 2022, que nomeou o servidor **PATRICK KOYAMA**, a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Assessor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.127, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Patrick Koyama, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 01 de setembro de 2023, **PATRICK KOYAMA**, RG nº 45.525.743-7 SSP/SP, CPF 230.584.578-20, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-05 (cinco), constante da LC 533/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.124, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

CESSA os efeitos da portaria nº 4191, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora FERNANDA CRISTINA LEONE a ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 01 de setembro de 2023, os efeitos da portaria nº 4191, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora **FERNANDA CRISTINA LEONE**, a ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, voltando o mesmo a ocupar o cargo público de Agente de Gestão-Assistente Técnico em Gestão, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.125, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA FERNANDA CRISTINA LEONE, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Assistente Técnico em Gestão para ocupar a função de confiança de Coordenador de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a partir de 01 de setembro de 2023, a servidora **FERNANDA CRISTINA LEONE**, RG nº 25.805.290-9 SSP/SP, CPF 293.554.978-30, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Assistente Técnico em Gestão para ocupar a função de confiança de Coordenador de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-06 (seis) da Lei Complementar nº 533, de 15 de maio de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.311, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

CESSA os efeitos da Portaria nº 4401, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou o servidor, Marco Antonio de Oliveira a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 01 de setembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 4401, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou o servidor **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Assessor de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.312, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 01 de setembro de 2023, **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, RG nº 22.881.720-1 SSP/SP, CPF 137.693.298-99, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-03 (três), constante da LC 533/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.313, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

CESSA os efeitos da Portaria nº 4324, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou o servidor, Giliarde Silva Queiroz a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 01 de setembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 4324, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou o servidor **GILIARDE SILVA QUEIROZ**, a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Assessor de Unidade, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.314, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia GILIARDE SILVA QUEIROZ, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 01 de setembro de 2023, **GILIARDE SILVA QUEIROZ**, RG nº 93.825.064-7 SSP/SP, CPF 000.071.085-75, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-02 (dois), constante da LC 533/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.315, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

CESSA os efeitos da Portaria nº 6510, de 06 de agosto de 2021, que nomeou o servidor, João Faustino da Silva a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 01 de setembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 6510, de 06 de agosto de 2021, que nomeou o servidor **JOÃO FAUSTINO DA SILVA**, a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Assessor de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.316, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia JOÃO FAUSTINO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 01 de setembro de 2023, **JOÃO FAUSTINO DA SILVA**, RG nº 26.457.244-0 SSP/SP, CPF 257.026.928-02, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-04 (quatro), constante da LC 533/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.317 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

CESSA os efeitos da Portaria nº 4251, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou o servidor, Bruno de Pontes Muniz a ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 01 de setembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 4251, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou o servidor **BRUNO DE PONTES MUNIZ**, a ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Chefe de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.318, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia BRUNO DE PONTES MUNIZ, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 01 de setembro de 2023, **BRUNO DE PONTES MUNIZ**, RG nº 34.132.157-6 SSP/SP, CPF 286.268.078-80, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-04 (quatro), constante da LC 533/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.280, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Cessa os efeitos da Portaria nº 9959, de 31 de julho de 2023, que nomeou a servidora pública KÁTIA FABIANA SATO VIEIRA, para ocupar a função de confiança de Gestor Escolar.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO**, a partir de 01 de agosto de 2023, os efeitos da Portaria nº 4546, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora pública, **KÁTIA FABIANA SATO VIEIRA**, para ocupar a função de confiança de Gestor Escolar, voltando a mesma a ocupar o cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 10298/2023 - PMI.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago a função de confiança de Gestor Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.281, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Designa como Assistente Técnico Pedagógico (ATP), a servidora KÁTIA FABIANA SATO VIEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **KÁTIA FABIANA SATO VIEIRA**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica- Ensino Fundamental, para exercer a função de Assistente Técnico Pedagógico (ATP), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 12386/2023- PMI.

Artigo 2º - Fica concedido a gratificação especial de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, de acordo com a Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, enquanto a mesma permanecer nessa função.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.274, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Concede a servidora CRISTINA MARIE KASAI HIROSE, ocupante do cargo público de Contador, licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **CRISTINA MARIE KASAI HIROSE**, RG nº 54.564.666-2 SSP/SP, CPF 070.073.739-17, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, ocupante do cargo público de Contador, licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de outubro de 2023, nos termos do art. 157, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 11684/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.273, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 7.405, de 16 de março de 2022, que concedeu licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora Antonia Francisca Fialho Costa.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 7.405, de 16 de março de 2022, que concedeu licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora **ANTONIA FRANCISCA FIALHO COSTA**, RG nº 18.866.179-7 SSP/SP, CPF 131.477.178-797, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Educador Infantil, conforme processo administrativo nº 2107/2022 – PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.282, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Cessa os efeitos da portaria nº 10.273, de 15 de setembro de 2023, que prorrogou a licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, a servidora Antonia Francisca Fialho Costa.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado, os efeitos da Portaria nº 10.273, de 15 de setembro de 2023, que prorrogou a licença para tratar de interesses particulares sem remuneração a servidora **ANTONIA FRANCISCA FIALHO COSTA**, RG nº 18.866.179-7 SSP/SP, CPF 131.477.178-79, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que a servidora retornou em suas atividades profissionais de Professor de Desenvolvimento Infantil, conforme processo administrativo nº 2107/2022 – PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.288, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Transfere o servidor ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE o servidor **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme processo administrativo nº 11368/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.303, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado o adicional de insalubridade, concedido ao(a) servidor(a) **SILAS FLORENCIO DE SOUZA**, RG nº 26.118.601-2 - SSP/SP, ocupante do cargo público de Servente Geral, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, conforme processo administrativo nº 9522/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.302, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado o adicional de insalubridade, concedido ao(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS GARCIA**, RG nº 26.355.189-1- SSP/SP, ocupante do cargo público de Conserveiro de Estradas e Municipais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, conforme processo administrativo nº 9522/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.301, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado o adicional de insalubridade, concedido ao(a) servidor(a) **EMERSON DE JESUS BISPO**, RG nº 29.980.831-2 - SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Pintor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, conforme processo administrativo nº 9522/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.300, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado o adicional de insalubridade, concedido ao(a) servidor(a) **OTACÍLIO LUCIANO**, RG nº 19.569.074-6 - SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Pedreiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, conforme processo administrativo nº 9522/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.299, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado o adicional de insalubridade, concedido ao(a) servidor(a) **ANTONIO DONIZETE FERREIRA**, RG nº 23.268.023-1-SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Motorista de Veículos Leves e Pesados, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 9522/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.298, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado o adicional de insalubridade, concedido ao(a) servidor(a) **RODRIGO DE SOUZA MEIGUEIRO**, RG nº 32.171.620-6 - SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotado(a) na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, conforme processo administrativo nº 9522/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.297, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado o adicional de insalubridade, concedido ao(a) servidor(a) **NATALINO CANTELLI**, RG nº 26.853.582-6- SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotado(a) na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, conforme processo administrativo nº 9522/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.296, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado o adicional de insalubridade, concedido ao(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS BARBOSA**, RG nº 26.271.580-6- SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotado(a) na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, conforme processo administrativo nº 9522/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.295, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado o adicional de insalubridade, concedido ao(a) servidor(a) **MARIA SOLANGE RODRIGUES BRISOLA DOS SANTOS**, RG nº 13.373.395-6 - SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotado(a) na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, conforme processo administrativo nº 9522/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.305, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Concede ao servidor LUIZ CARLOS GARCIA, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, ocupante do cargo de Conserveiro de Estradas Municipais, adicional de insalubridade.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **LUIZ CARLOS GARCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, ocupante do cargo de Conserveiro de Estradas e Municipais, o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de outubro de 2023, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 9522/2021 – PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

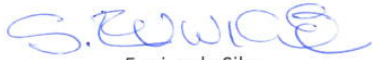
JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



Atos Administrativos

Notificações

	MUNICÍPIO DE ITUPEVA Secretaria de Obras e Planejamento Urbano Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00001335										
Itupeva, 10 de agosto de 2023.											
1. Nome: KST HOLDING E PARTICIPACOES EIRELI.											
2. Compromissário:											
3. Inscrição Cadastral: 04.02.003.0200.001											
4. Quadra: 1000	5. Lote: Q.22	6. Loteamento: RIO ABAIXO									
7. Endereço: ROD AKZO NOBEL		8. Nº: 4459									
9. Bairro: RIO ABAIXO											
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. III - Art. 9 a 11, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.S. a notificado a proceder a Construção de Calçada de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo V, Artigos 9 aos 11 da Lei Complementar Municipal Nº 342, de 02 de julho de 2013.											
11. Descrição do serviço: (conforme Cap. III - Art. 10, da LC 342 de 02/07/13) As diretrizes gerais para a construção, adequação e manutenção das calçadas são: I. Os passeios públicos com largura de até 1,50 metros deverão ser totalmente pavimentados; II. Nos passeios públicos com largura superior a 1,50 metros deverá ser assegurada uma faixa pavimentada e livre de instalações de qualquer tipo, com largura mínima de 1,20 metros; III. Qualquer que seja a largura do passeio deverá respeitar a faixa mínima de 1,20 metros, visando permitir o livre seguro trânsito de pedestres.											
12. Prazo para defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22, da LC 342 de 02/07/13) 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Notificação.		13. Prazo para execução do serviço: (conforme Cap. IX - Art. 32 e Art. 33, da LC 342 de 02/07/13) 15 (quinze) dias para início e 30 (trinta) dias para o término, contados a partir do recebimento da Notificação.									
14. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) O não atendimento da notificação, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o Capítulo VIII - Artigo 29 da referida Lei.											
15. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)											
<table><thead><tr><th>Natureza da Irregularidade</th><th>Multa</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação</td><td>60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel</td><td>337,20</td></tr><tr><td colspan="2">Valor Total da Multa</td><td>337,20</td></tr></tbody></table>	Natureza da Irregularidade	Multa	Valor	Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação	60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel	337,20	Valor Total da Multa		337,20		
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor									
Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação	60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel	337,20									
Valor Total da Multa		337,20									
Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva											
16. Disposições Finais: Findo o prazo e não cumprida a presente Notificação ou apresentação de defesa no prazo acima citado, será lavrado o Auto de Infração e imposição de Multa nos termos da Lei. Caso tenha efetuado a construção da calçada, solicitamos encaminhar as imagens, juntamente com o número da Notificação, para o e-mail: fiscalobras6@itupeva.sp.gov.br . Aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras – Eunice da Silva – (11) 4591-8136.											
 Eunice da Silva Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras		Eunice da Silva Fiscal de Obras Matricula nº 8137 Município de Itupeva									
Nome Proprietário: KST HOLDING E PARTICIPACOES EIRELI.											
Compromissário:											
Endereço: RUA EDUARDO TOMANIK Nº 212 SALA 03Bairro: CHACARA URBANA JUNDIAI SP CEP: 13201-835											
Av. Eduardo Aníbal Lourençon n.º 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-522 – Fone (11) 4591-8100											



AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL CIDADE / LOCALITÉ UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Notificação Preliminar Nº.: 2023 / 00001335
Proprietário: KST HOLDING E PARTICIPACOES EIRELI.
Compromissário:
Endereço: RUA EDUARDO TOMANIK 212 SALA 03
Bairro: CHACARA URBANA
Cidade: JUNDIAI UF: SP CEP: 13201-835

Correios Brasil **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR** **BR 85758666 4 E**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

208213
1240 h

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CNPJ Nº 45.780.061/0001-57

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

NIDA EDUARDO ANIBAL LOURENÇON, Nº 1

PARQUE DAS VINHAS - ITUPEVA/SP

CIDADE / LOCALITÉ

CEP: 13.295-527

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

AO REMETENTE

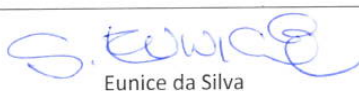
☐ Não entregue ☐ Endereço insuficiente ☐ Destinatário não encontrado ☐ Não prescrito

☐ Não entregue ☐ Endereço insuficiente ☐ Destinatário não encontrado ☐ Não prescrito

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Itupeva - SP



 MUNICÍPIO DE ITUPEVA Secretaria de Obras e Planejamento Urbano Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00001337												
Itupeva, 10 de agosto de 2023.												
1. Nome: YUKIYOSHI ASATO												
2. Compromissário:												
3. Inscrição Cadastral: 04.02.001.2230.001												
4. Quadra: GELBA	5. Lote: A	6. Loteamento: RIO ABAIXO										
7. Endereço: ROD AKZO NOBEL			8. Nº: 3950									
9. Bairro: RIO ABAIXO												
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. III - Art. 9 a 11, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.S. ^a notificado a proceder a Construção de Calçada de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo V, Artigos 9 aos 11 da Lei Complementar Municipal Nº 342, de 02 de julho de 2013.												
11. Descrição do serviço: (conforme Cap. III - Art. 10, da LC 342 de 02/07/13) As diretrizes gerais para a construção, adequação e manutenção das calçadas são: I. Os passeios públicos com largura de até 1,50 metros deverão ser totalmente pavimentados; II. Nos passeios públicos com largura superior a 1,50 metros deverá ser assegurada uma faixa pavimentada e livre de instalações de qualquer tipo, com largura mínima de 1,20 metros; III. Qualquer que seja a largura do passeio deverá respeitar a faixa mínima de 1,20 metros, visando permitir o livre seguro trânsito de pedestres.												
12. Prazo para defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22, da LC 342 de 02/07/13) 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Notificação.		13. Prazo para execução do serviço: (conforme Cap. IX - Art. 32 e Art. 33, da LC 342 de 02/07/13) 15 (quinze) dias para início e 30 (trinta) dias para o término, contados a partir do recebimento da Notificação.										
14. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) O não atendimento da notificação, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o Capítulo VIII - Artigo 29 da referida Lei.												
15. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)												
<table border="1"><thead><tr><th>Natureza da Irregularidade</th><th>Multa</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação</td><td>60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel</td><td>15528,06</td></tr><tr><td colspan="2">Valor Total da Multa</td><td>15528,06</td></tr></tbody></table>		Natureza da Irregularidade	Multa	Valor	Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação	60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel	15528,06	Valor Total da Multa		15528,06	Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva	
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor										
Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação	60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel	15528,06										
Valor Total da Multa		15528,06										
16. Disposições Finais: Findo o prazo e não cumprida a presente Notificação ou apresentação de defesa no prazo acima citado, será lavrado o Auto de Infração e imposição de Multa nos termos da Lei. Caso tenha efetuado a construção da calçada, solicitamos encaminhar as imagens, juntamente com o número da Notificação, para o e-mail: fiscalobras6@itupeva.sp.gov.br . Aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras – Eunice da Silva – (11) 4591-8136.												
 Eunice da Silva Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras		Eunice da Silva Fiscal de Obras Matrícula nº 8137 Município de Itupeva										
Nome Proprietário: YUKIYOSHI ASATO Compromissário: Endereço: RUA TRES Nº 118 Bairro: BOM JARDIM ITUPEVA SP CEP: 13295-000 Av. Eduardo Anibal Lourençon n.º 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-522 – Fone (11) 4591-8100												



AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

Notificação Preliminar Nº: 2023 / 00001337
Proprietário: YUKIYOSHI ASATO
Compromissário:
Endereço: RUA TRES 118
Bairro: BOM JARDIM
Cidade: JUNDIAI UF: SP CEP: 13213-420

CEP / CODE POSTAL CIDADE / LOCALITÉ UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios Brasil **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR** **BR 85758720 5 BR**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

DATA DE ENTREGA / DATE DE LIVRAISON

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR

MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CNPJ Nº 45.780.061/0001-57

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR

PARQUE DAS VINHAS - ITUPEVA/SP

CIDADE / LOCALITÉ CEP: 13.295-570 UF BRASIL

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, de 09 de outubro de 2023. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de água mineral, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br e <https://novobbmnet.com.br/#> ou pelos endereços de e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br e licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 25 de outubro de 2023. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 25 de outubro de 2023, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://novobbmnet.com.br/#>. PREGOEIRO RESPONSÁVEL: LEONARDO DOS ANJOS BRUNASSI.

(ÂNGELO DANTE LOURENÇÃO)

Prefeito em Exercício

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Eliminação

EDITAL Nº 537, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL

Ref. Proc. 8789/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**, através do edital nº **445/2023**, foi eliminado do Concurso Público nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
132º	MARCOS MITINOBU IWASAKI	Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. Adm. 8789/23.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 02 de outubro de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 539, DE 09 DE OUTUBRO 2023.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Ref. Proc. 8042/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **AGENTE DE INFRAESTRUTURA - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**, através do edital nº **518/2023**, foi eliminado do Concurso Público nº 01/2022, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
5º	SILVIO FLABOREA	Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. Adm. 8042/23.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 09 de outubro de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 541, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Ref. Proc. 7156/2023 - Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **MÉDICO DERMATOLOGISTA**, através do edital nº **498/2023**, foi eliminada do Concurso Público nº 03/2019, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
8º	GABRIELA DELLA RIPA RODRIGUES ASSIS	Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. Adm. 7156/23.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 09 de outubro de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 544, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Ref. Proc. 12060/2023 - Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **MÉDICO OFTALMOLOGISTA**, através do edital nº **523/2023**, foi eliminada do Concurso Público nº 01/2018, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
4º	BARBARA MARYAM ABOU SAAB	Não compareceu no dia 02/10/2023 conforme edital de convocação nº 523/2023 .

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 09 de outubro de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 546, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL

Ref. Proc. 10671/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da



Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**, através do edital nº **525/2023**, **foi eliminada do Concurso Público nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
144º	CRISLIAN KETHELIN DE LIMA	Não compareceu no dia 03/10/2023 conforme edital de convocação nº 525/2023

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 09 de outubro de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 548, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL

Ref. Proc. 8789/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**, através do edital nº **529/2023**, **foi eliminada do Concurso Público nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
145º	MIRIAN PRADO	Não compareceu no dia 04/10/2023 conforme edital de convocação nº 529/2023

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 09 de outubro de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 538, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL

Ref. Proc. 8789/2023 - Sec. Educação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 09 de outubro de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma;

3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e

4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
148º	SOFIA SALESE	491083671

Itupeva, 02 de outubro de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 540, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

AGENTE DE INFRAESTRUTURA - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Ref. Proc. 8042/2023 - Sec. Agricultura e Cultura

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 16 de outubro de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma;

3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e

4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
6º	CLAUDINEIA DOS SANTOS	28229428-4

Itupeva, 09 de outubro de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 542, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.****CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019
MÉDICO DERMATOLOGISTA**

Ref. Proc. 7156/2023 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo, a comparecer **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 16 de outubro de 2023 às 08h30, munido(a) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a) convocado(a) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a) candidato(a) deverá **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	R.G.
9ª	LUANA SILVA MARTINS	487039117

Itupeva, 09 de outubro de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 543, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
MÉDICO NEUROLOGISTA**

Ref. Proc. 12062/2023 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo, a comparecer **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 16 de outubro de 2023 às 08h30, munido(a) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a) convocado(a) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a) candidato(a) deverá **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	R.G.
11ª	ADÃO FELIPE DE CASTRO JUNIOR	562035977

Itupeva, 09 de outubro de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 545, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

Ref. Proc. 12060/2023 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo, a comparecer **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 16 de outubro de 2023 às 08h30, munido(a) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a) convocado(a) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a) candidato(a) deverá **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	R.G.
5ª	AMANDA JARDIM DINIZ DA GAMA	441700329

Itupeva, 09 de outubro de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 547, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ref. Proc. 10671/2023 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas



atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 16 de outubro de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
149º	GEICY KELLY DE SOUZA ALMEIDA	40.772.910-0

Itupeva, 09 de outubro de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 549, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL

Ref. Proc. 8789/2023 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 16 de outubro de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a**

documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.

Classif	Nome	RG.
150º	GEAM MARCELO CAMPOS DA SILVA	407671171

Itupeva, 09 de outubro de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 550, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ref. Proc. 8359/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 16 de outubro de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
48º	DOUGLAS RODRIGO DA SILVA	484174344
49º	ALINE MARTINS FABBRI	495078803

Itupeva, 09 de outubro de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública